

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 110/2022.**

PROTOCOLO Nº 19.109.184-1

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 110/2022, sob protocolado nº 19.109.184-1, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 443/2023 – SETR, no dia 05 de maio de 2023.

Curitiba, 30 de junho de 2023

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

69218/2023

**DESPACHO SECRETARIAL nº 444/2023 – SETR**

Referente ao Protocolo nº 19.119.804-2

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 432/2023-SETR/AT (fls. 243-244), a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 034/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 05 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 034/2022.**

PROTOCOLO Nº 19.119.804-2

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 034/2022, sob protocolado nº 19.119.804-2, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 444/2023 – SETR, no dia 05 de maio de 2023.

Curitiba, 30 de junho de 2023

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

69223/2023

**Secretaria do Turismo****ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2023**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU E A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL VALES DO IGUAÇU

**DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenientes a fim de estabelecer estratégias de execução em relação à capacitação no Projeto Turismo na Escola, sendo o público alvo: professores da rede pública de ensino da região da IGR Vales do Iguaçu. Esse projeto tem o intuito de levar conhecimento e conceito de turismo e segmentação turística aos participantes e assim estes disseminarão as informações e desenvolverão projetos com seus alunos, aproximando o tema da população paranaense. Municípios convidados: Ampère, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Manguierinha, Palmas, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge D'Oeste, Sulina.

**DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação entra em vigor na data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, se as partes desejarem, mediante termo aditivo.

Assinaturas: Diretor Presidente - Rogério Borges Sidral e Marcio Fernando Nunes - Secretário de Estado do Turismo

Curitiba, 23 de junho de 2023.

69307/2023

**RESOLUÇÃO SETU Nº 041/2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado e art.

4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado do Turismo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor PAULO JOSÉ CUSTÓDIO, RG nº 226967-8, para atuar como Gestor de convênios celebradas entre a Secretaria de Estado do Turismo e os Municípios, através da Diretoria de Promoção, Qualificação e Inovação Turística.

Art. 2º DESIGNAR a servidora, SORAYA PACHECO DOS SANTOS LIMA, RG nº 5.537.620-4, para atuar como Fiscal de convênios celebrados entre a Secretaria de Estado do Turismo e os Municípios, através da Diretoria de Promoção, Qualificação e Inovação Turística.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

**MÁRCIO FERNANDO NUNES**

Secretário de Estado do Turismo

69343/2023

**RESOLUÇÃO SETU Nº 042/2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado e art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado do Turismo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor PAULO JOSÉ CUSTÓDIO, RG nº 226967-8, para atuar como Gestor da parceria representada pelo presente Termo de Fomento.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, ANA SORAYA PACHECO DOS SANTOS LIMA, RG nº 5.537.620-4, GIOVANNA DA SILVA FRANCISCO, RG nº 14.065.773-5 e RODRIGO SILVEIRA PIOLI, RG nº 7.340.588-2 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Fomento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

**MÁRCIO FERNANDO NUNES**

Secretário de Estado do Turismo

69347/2023

**RESOLUÇÃO SETU Nº 043/2023**

O Secretário de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ADRIANE ZIELINSKI CHEDE, RG. n.º 40778780, para exercer a função de Agente de Controle Interno no Núcleo de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo/SETU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SETU nº 036/2023, de 21 de junho de 2023.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

**Marcio Nunes**

Secretário de Estado do Turismo

69339/2023

**RESOLUÇÃO SETU Nº 044/2023**

O Secretário de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando o contido no protocolado SID no 20.046.168-1 que trata sobre a Resolução CGE no 55/2021 que solicita a SETU a designação por meio de ato formal, publicado no Diário Oficial do Estado, do Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência; Considerando que de acordo com o Parágrafo único do art. 10 da resolução CGE 55/2021, as funções dos agentes de Ouvidoria e Transparência podem ser cumuladas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LUCAS RICOBOM MORO, RG ° 13.335.722-0, nomeado pelo Decreto nº 1797 de 05 de maio de 2023, para ocupar as funções de Agente de Ouvidoria e Transparência da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SETU nº 007/2023, de 17 de março de 2023.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

**Marcio Nunes**

Secretário de Estado do Turismo

69337/2023

**RESOLUÇÃO SETU Nº 045/2023**

O Secretário de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando os termos de convênio, cooperação bem como contratos de gestões celebrados com esta Secretaria de Estado do Turismo-SETU, registrado no Sistema Integrado de Transferência – SIT.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EVERTON GUSTAVO FERREIRA, RG nº 7.976.521-0, para responder pelas atividades de Controle Interno Administrativo e FABIANO UTRABO MERLIN, RG nº 4.991.265-0, para responder pelas atividades de Controle Financeiro, ambos para atuar no Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

**Marcio Nunes**

Secretário de Estado do Turismo

69330/2023